**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_\_DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

***“Altera o inciso XI do artigo 178 da Lei nº 2.244 de 12 de dezembro de 1990 e dá outras providências”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O inciso XI do artigo 178 da Lei nº 2.244 de 12 de dezembro de 1990 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 178...

XI - contribuintes proprietários de imóveis que se encontram frente a feiras livres, que comprovar por meio de declaração da Secretaria responsável que utilizam para a sua moradia. Os imóveis locados que comprovem por meio de contrato de locação e que o inquilino tem o compromisso de pagar o I.P.T.U., também poderão obter o benefício. A isenção deverá ser renovada anualmente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

# Sala das Sessões 14 de fevereiro de 2023

**WILLIAN SOUZA**

Vereador

Partido dos Trabalhadores

**J U S T I F I C A T I V A**

O presente Projeto de Lei apresentado visa exclusivamente a alteração da imposição de se comprovar renda abaixo de 5 (cinco salários mínimos) para o benefício da isenção tratada no inciso.

O presente projeto deixa em aberto a questão da comprovação de renda como requisito para o benefício, inclusive contempla o princípio da isonomia.

# Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2023

**WILLIAN SOUZA**

Vereador

Partido dos Trabalhadores